

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Nº. 01/2019

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 833/2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO V DO ARTIGO 180 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 833/2019.

Artigo 1º - Altera o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 833/2019 com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica autorizado o pagamento, pelo Município, de no mínimo R\$ 550,00 (quinientos e cinquenta reais) e no máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para atendimento às despesas de moradia de médicos que atuarem no Município, pelo período de até 3 (três) anos.

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2019.

VALDIR BRAS DE MORAES
Presidente CCJR

RAUL BATISTELLO
Relator CCJR

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Membro CCJR